



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

10 OUT 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO


ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 090/2019.

Exmº senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O vereador 1º secretário **Dannyel Fernandes Costa Tostes**, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie a remoção das pichações das placas de informações e de trânsito recém colocadas em nosso município.

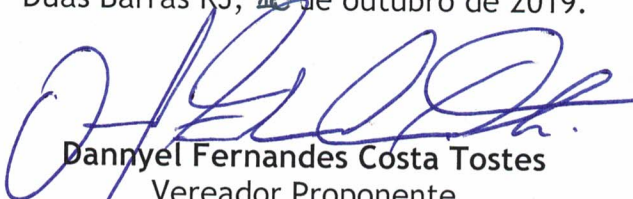
JUSTIFICATIVA:

Venho pela presente Indicação solicitar que sejam feitas as limpezas das placas recém alocadas em nosso município, tendo em vista que recentemente uma destas foi alvo de pichações com a inscrição “CV”, trazendo assim a ideia de que em nosso município tenham pessoas ligadas a esse tipo de facção, o que daria a sensação de insegurança.

Desta forma, para manter o status de que a nossa cidade é segura, acolhedora, solicito ao Executivo Municipal que por meio da secretaria responsável providencie no menor prazo possível a limpeza das placas em referência. Saliento ainda a modo de facilitar a localização da mesma, que ela encontra-se na chegada do município, no bairro Cruzeiro, não obstante necessário informar sobre a necessidade de vistoria nas demais placas de informações e trânsito recém colocadas, visando também a necessidade de limpeza e manutenção destas.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 4º de outubro de 2019.


Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vereador Proponente